

ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2021**

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa, CNPJ Nº, tendo como endereço a, nº – Bairro, neste ato representada por, CPF nº, residente e domiciliado na, nº – Bairro..... – /RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de **MATERIAL ESCOLAR**, conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº23/2021 – com registro de preços, Processo nº 113/2021, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão conforme a necessidade do Município e com solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Pcte c/ 10	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 2M CORES:	BRANCO -	20		
			VERDE -	25		
			PRETO -	20		
			LARANJA -	20		
			PINK -	20		
			VERMELHO -	25		
			AMARELO -	20		
			ROSA -	20		
			AZUL -	20		
2	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM	70			
3	cx	Apontador de ferro c/50	4			
4	CX	CANETA DE PONTA FINA VERMELHA C/ 50	2			
5	FOLHA	PAPEL LAMINADO CORES:	VERMELHO -	20		
			PINK -	20		
			AZUL -	20		
			VERDE -	20		

6	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES:	AZUL -	15		
			VERDE -	15		
			AMARELO -	15		
7	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM:	AZUL -	40		
			VERDE -	40		
8	CX	LÁPIS 6 B C/12		2		
9	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA		120		
10	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6		20		
11	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12		50		
12	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50		2		
13	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50		1		
14	CX	DESTACA TEXTOS C/ 6	AMARELO -	15		
			VERDE -	2		
15	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES:	AZUL -	6		
			DOURADO -	10		
			PRATA -	6		
			VERDE -	6		
			VERMELHO -	6		
16	UN	PISTOLA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE- BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO E BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR		8		
17	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA		3		
18	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA		3		
19	pacote c/ 10	E.V.A – folha de e.v.a., modelo liso, nas cores:	Roxo -	100		
			Branco -	100		
			Laranja -	120		

			Pele -	80		
			Pink -	120		
			Lilás -	100		
			Rosa -	120		
			Preto -	120		
			amarelo ouro -	120		
			verde bandeira -	120		
			azul celeste -	160		
			vermelho vivo -	200		
20	pacote c/ 5	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER	VERMELHO -	40		
			DOURADA -	40		
			VERDE -	40		
			AZUL -	40		
			ROSA -	40		
			ROXA -	40		
21	UN	GRAMPEADOR		20		
22	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 15 FOLHAS		6		
23	UN	PORTA CANETA , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)		8		
24	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340X245mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE		55		
25	PCT	Palitos de madeira COM PONTA COR NATURAL C/ 100		35		
26	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO		20		
27	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM largura de 3cm		15		
28	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50		5		
29	CX	GRAMPOS 26/6 C/ 5000		20		
30	UN	Tesoura Escolar 12cm		100		
31	UN	Cola branca Lavável 40g c 6		10		
32	UN	Cola branca Lavável 1kg		10		
33	RL	Fita adesiva transparente 45 x 40 c/ 4		10		
34	UN	Caderno capa dura espiral tam. Grande 96 folhas c/5		11		
35	UND	Livros de Atas		9		
36	UND	Cadernos Brochura Capa Dura Pequeno 48 Folhas c/ 5		25		
37	UND	Caderno Brochura Capa Dura Pequeno 96 Folhas c/ 5		4		
38	UND	Bolas de isopor 25mm c 100		1		
39	UND	Bolas de isopor 50mm c/ 50		1		
40	UND	Bolas de isopor 75 mm c/ 25		1		

- 3.1. Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$......(.....);
- 3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;
- 3.3. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;
- 3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 3.5. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;
- 3.6. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;
- 3.7. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será por um período de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Setor	EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor Estimado	R\$ 69.182,60.
RECURSOS	1101 FNDE- EDUC.INFANTIL-NOVAS TURMAS
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.170 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -NOVAS TURMAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 655
Código	3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 6855

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo gestor de contratos Sr RÉGIS ANDRÉ SIMON, e pelo fiscal de contratos Sr JONAS DANIEL KIRST.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

9.1.1) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

9.1.2) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.3) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

9.1.4) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.5) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, de de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

1- _____